



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

Autógrafo nº 56/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, nos seus termos, o Projeto de Lei nº 39, de 17-10-2025, do Poder Executivo, código externo: 705.217.609.623.478.993, com a seguinte redação:

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, Carlos Augusto Chinchilla Alfonzo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, conforme disposto no artigo 40 c.c. artigo 41, inciso I e 42, todos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 29.129,11 (vinte e nove mil, cento e vinte e nove reais e onze centavos), a ser consignado no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, conforme a seguinte discriminação:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	VALOR
01.06.10.08.244.0103.2690 02 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Central. 3.3.90.32.00 (ficha 277) - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.	R\$ 29.129,11

Art. 2º. O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei decorrerá do excesso de arrecadação, nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da receita 187 - "1.7.2.9.51.0.1.04.00.00 - BENEFÍCIO EVENTUAL" no valor de R\$ 29.129,11 (vinte e nove mil cento e vinte e nove reais e onze centavos), que corresponde à diferença entre o valor orçado de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e o valor estipulado pela Deliberação Conseqs/SP nº 2, de 25 de fevereiro de 2025, sendo este R\$ 32.129,11 (trinta e dois mil, cento e vinte e nove reais e onze centavos).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Isabel, 5 de novembro de 2025.

NEURISVAN LUCIO DE AZEVEDO
Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS
Secretário Administrativo





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B748-19BD-FD9F-E978

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARICELIA DOS SANTOS (CPF 153.XXX.XXX-10) em 05/11/2025 12:13:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ NEURISVAN LUCIO DE AZEVEDO (CPF 273.XXX.XXX-75) em 05/11/2025 12:16:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsantaisabel.1doc.com.br/verificacao/B748-19BD-FD9F-E978>